



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel(15) 3577.1580 / 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 / 2 017**

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 013”.

O Vereador Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2017, aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, do exercício de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Henrique da Mota Barbosa, com a consequente rejeição das contas do Executivo Municipal do exercício de 2013, que constam dos autos do TC 1732/026/13, anexos e demais volumes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 24 de março de 2.017.

Elcio Silva Reis  
Presidente

Publicado nesta data na forma legal.

Maria das Graças Mello Coradin  
Diretora Geral